



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – IMPRESSÃO DE OBRA COMEMORATIVA DOS 190 ANOS DO PARLAMENTO GAÚCHO

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para impressão de 1.000 (mil) exemplares da obra literária “O Alvorecer da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e a Revolução Farroupilha”, escrita por Alcy Cheuiche e ilustrada por Gilmar Fraga, conforme arquivos digitais finalizados e entregues à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

A impressão deverá ser concluída e entregue até o dia 27 de junho de 2025, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento, para viabilizar o lançamento oficial da obra, previsto para o fim de junho de 2025.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação integra o conjunto de ações culturais e de valorização da memória institucional aprovadas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, em celebração aos 190 anos de instalação do Parlamento Gaúcho.

A obra representa uma síntese literária e histórica da origem do Poder Legislativo Estadual, e será distribuída a bibliotecas, escolas, universidades, prefeituras e demais atores da sociedade civil, como forma de ampliar o acesso à história política do Rio Grande do Sul.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA IMPRESSÃO

Quantidade: 1.000 exemplares

- Formato do livro fechado: 22 x 26,8 cm
- Miolo:
- 92 páginas
- Papel Pólen Natural 90g
- Impressão em 4 cores
- Costurado
- Colagem PUR

Capa:

- Papel Supremo 300g
- Impressão em 4x4 cores
- Laminação fosca (Prolam)
- Verniz UV localizado

- Orelhas de 10 cm
- Formato total da capa aberta: 65 x 26,8 cm
- Lombada: 6 mm

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos exemplares impressos deverá ocorrer até 27 de junho de 2025, no Memorial do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul localizado na Rua Duque de Caxias, 1029 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90010-280. A prova de impressão deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização formal para início da execução, no Memorial do Legislativo.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

Apresentação de prova de impressão para aprovação antes da tiragem final;

Recebimento provisório: com entrega integral dos exemplares e nota fiscal;

Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após conferência e validação pelo setor responsável.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), correspondente à menor das propostas obtidas na pesquisa de preços realizada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de acordo com este Termo de Referência;

Apresentar prova de impressão antes da tiragem final, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização formal para início da execução.

Entregar os exemplares até 27 de junho de 2025;

Corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas de impressão ou acabamento;

Manter regularidade fiscal e jurídica durante a vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os arquivos digitais finalizados;

Acompanhar a execução e o recebimento dos serviços;

Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e mediante apresentação da nota fiscal.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos exemplares e apresentação da nota fiscal, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada por dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

11. PENALIDADES

- pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 0,5% (meio por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

- pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (meio por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor do material rejeitado;
- nos casos de inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor contratado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso de 24h (vinte e quatro horas) sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;
- nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Aviso e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado, para cada evento.

12. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual caberá à Coordenação do Memorial do Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fogaca do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 16/05/2025, às 16:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gonzalez Abascal, Coordenador(a)**, em 16/05/2025, às 17:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Bona, Técnico Legislativo**, em 16/05/2025, às 17:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866397** e o código CRC **93C406FC**.